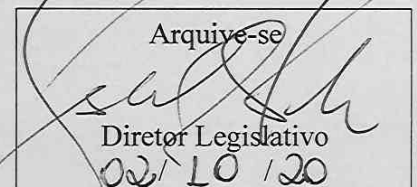
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.497 , de 24, 09, 20

Processo: 83.505

PROJETO DE LEI Nº. 12.954

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Denomina “**Avenida LAURA LEITE PUCINELI**” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivo Turucaia.

Arquive-se

Diretor Legislativo
02/10/20



Matéria: PL 12.954	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>10/07/19</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente <i>10/07/19</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>10/07/19</i>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 38304/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/07/19 Cis

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:

Eugênio M.
Presidente
10/07/2019

APROVADO

Eugênio M.
Presidente
08/09/2020

PROJETO DE LEI Nº. 12.954
(Roberto Conde Andrade)

Denomina "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoirucaia.

Art. 1º. É denominada "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoirucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ⓢ



(PL nº 12.954 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 04/07/2019


Pastor ROBERTO CONDE



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: LAURA LEITE PUCINELI

NASCIMENTO: data: 05/06/1935 local: Jundiaí Estado: São Paulo

FALECIMENTO: data: 15/06/2014 local: Jundiaí Estado: São Paulo

FILIAÇÃO: Pai: Joaquim [REDACTED]
Mãe: Izabel [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Dona Laura, nascida no bairro do Castanho, pertencente a uma família de origem miscigena (índios/portugueses), onde o pai, trabalhava como tropeiro pelo Brasil inteiro, já a mãe, Dona Izabel, era costureira, Laura seguiu os passos da mãe. Sua infância foram de muitas brincadeiras no sítio e também trabalhando nas lavouras, desde muito pequena, trabalhou para ajudar no sustento de sua família.

Já moça participava do Grupo Filhas de Maria, na Catedral da cidade, foi na saída da igreja que ela esperando a chuva passar encontrou o belo rapaz de olhos azuis, com quem conversou pela primeira vez e depois daquele dia os encontros se tornaram constantes.

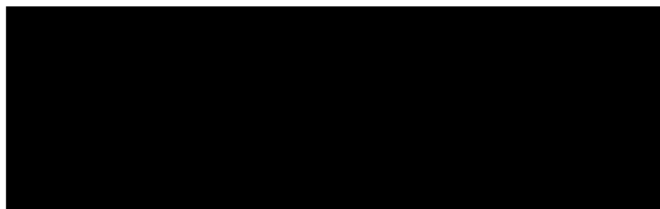
Aos 31 anos, casou-se com o moço dos olhos azuis, Orsini [REDACTED] com ele construiu uma bela família, dando à luz a 07 filhos, sendo 04 meninas, (Shirley, Wedireni, Leonice e Ivete Carolina), 02 meninos, (Wellington e Edison [REDACTED]) e um natimorto, (Luiz de 9 meses de gestação).

Laura, tinha o estudo permitido para as mulheres da sua época, mas ela participou, contribuiu e muito na educação dos filhos, ao mesmo tempo que ensina também aprendia com os livros e tarefas escolares.

Ensinou aos filhos o verdadeiro valor de amar ao próximo, respeitar as diferenças e buscar através do conhecimento, um futuro melhor, ela formou cidadãos de bem e contando sempre com o apoio do esposo, seus filhos são, jornalistas, advogado, engenheiro e gestores.

Essa mulher tornou-se respeitada pela sua discrição, hospitalidade, simplicidade, e sempre com sua postura dócil em tratar a causa dos desprezados dando-lhes o verdadeiro valor.

Mas em 2014, viúva há três meses e não suportando mais a falta do moço dos olhos azuis, ela partiu no dia 15 de junho, deixando a nós saudades e o seu lema: Com amor e sabedoria se vence todos os obstáculos.



ku



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LAURA LEITE PUCINELI



Cartório de Reg. Civil das Pess. Nat.
do 1º Subd. de Jundiaí - SP
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro
CEP: 13.201-360 - Jundiaí - SP - CNPJ 60.036.318/0001-09
Fone: (11) 4586-1917 / 4522-1803 - Fax: (11) 4586-2708
e-mail: jundiaicivil@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Jundiaí, 24 de Junho de 2014.

[Assinatura manuscrita]

Erica Regina Rizzati
Escrevente Autorizada

11650-9 - AA 000028821



ERICA REGINA RIZZATI
Escrevente Autorizada

OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
Gustavo Martinelli
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.505

PROJETO DE LEI Nº 12.954 do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que denomina “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei da autoria do Vereador **Roberto Conde Andrade**, que denomina “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, que especifica na planta inserta na fl. 04.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 10/07/2019




VALDECI VILAR - “Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos - Vetor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Shirley Pucineli, portador(a) do [REDACTED]
[REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Pastor Roberto Conde Andrade, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sra LAURA LEITE PUCINELI, portador(a) do [REDACTED]
[REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

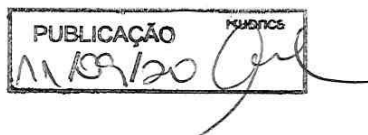
Jundiaí – SP, 06 de agosto de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo
em 06.08.2019



Processo 83.505



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.954

(Roberto Conde Andrade)

Denomina “**Avenida LAURA LEITE PUCINELI**” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Avenida LAURA LEITE PUCINELI**” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

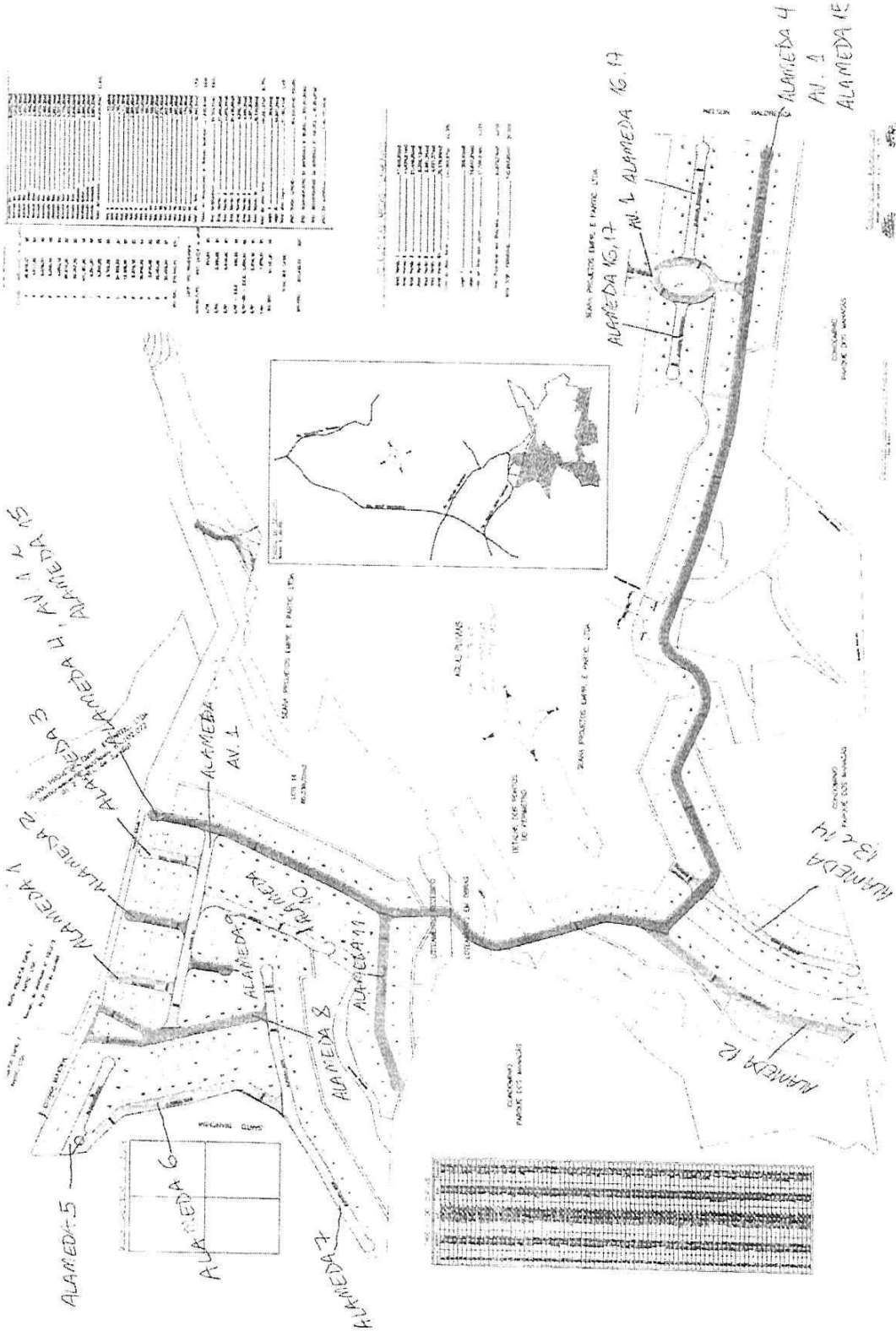
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020).

Fauzaz
FAOBAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.954 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 12.954

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 08 / 09 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Valéria

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 29 / 09 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fol. 14
Ois

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 85729/2020
Data: 28/09/2020 Horário: 15:20
Administrativo -

Ofício GP.L nº 244/2020

Processo SEI nº 10.114/2020

Jundiá, 24 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/09/20

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.497, objeto do Projeto de Lei nº 12.954, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

(Roberto Conde Andrade)

Denomina “**Avenida LAURA LEITE PUCINELI**” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoituruaia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Avenida LAURA LEITE PUCINELI**” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoituruaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

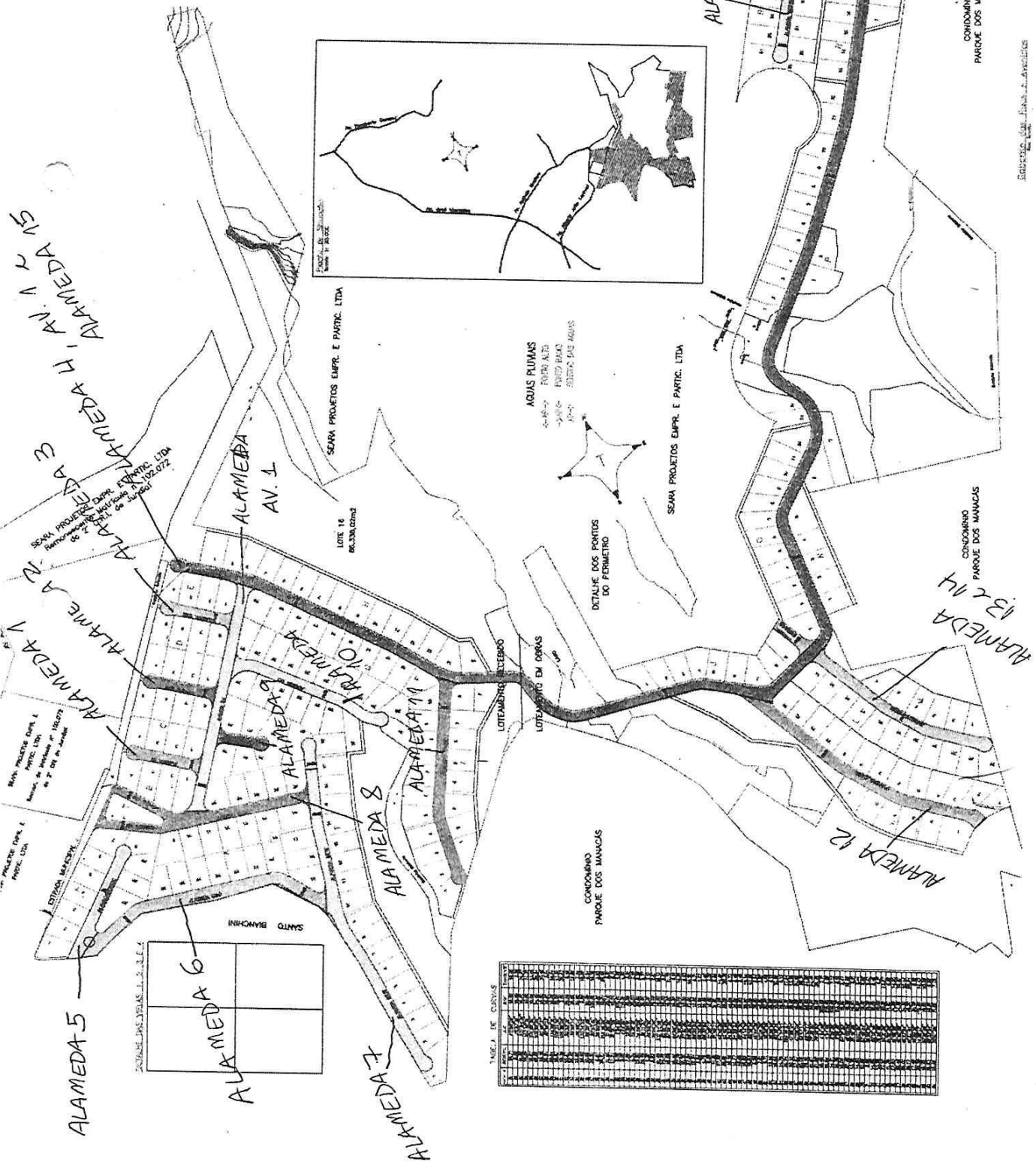
scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
021 10 120	Cis

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RESUMO DAS ÁREAS PERMISIVAS

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CONDOMÍNIO PARQUE DOS MANUÁS

CONDOMÍNIO PARQUE DOS MANUÁS

CONDOMÍNIO PARQUE DOS MANUÁS

Sociedade de Engenharia Ltda

Engenheiro Civil - Ins. 1.111.111

Engenheiro Civil - Ins. 1.111.111

Engenheiro Civil - Ins. 1.111.111

Engenheiro Civil - Ins. 1.111.111

Engenheiro Civil - Ins. 1.111.111

PROJETO DE LEI Nº. 12.954

Juntadas:

fls 02 a 08 em 04/07/19 hu, fl 09 em
11/07/19 hu fl 10 em 06/08/19 hu
fls 11 a 13 em 08/09/20 hu
fls. 14 a 16 em 29/09/20 lis.

Observações: